

18/11/2011 (6ª-feira)

Painel CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Módulo Práticas

APOIO:
Comissão de
Jurisprudência do TRT4

Fato gerador da contribuição previdenciária – critérios de cálculo da contribuição previdenciária (taxa Selic, juros, multa). Acordo na fase de execução – conflito de normas. Acordo com e sem vínculo de emprego. Discriminação das parcelas nos acordos – incidência da contribuição previdenciária. Reflexos da condenação judicial em relação aos proventos de aposentadoria. Contribuição previdenciária do produtor rural. Contribuições das empresas e entidades relativamente ao RAT (ex SAT). Prescrição dos débitos previdenciários.

PAINELISTAS:



Carlos Alberto Pereira de Castro
Juiz do Trabalho, titular da 7ª Vara de Florianópolis. Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí. Professor e Coordenador Acadêmico do Curso de Especialização em Direito Previdenciário do Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina e da AMATRA 12. Membro benemérito do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário.



Daniel Pulino
Professor de Direito Previdenciário da PUC/SP. Doutor e Mestre em Direito Previdenciário pela PUC/SP. Procurador Federal junto à Previc (Superintendência Nacional de Previdência Complementar). Conselheiro da CRPC (Câmara de Recursos da Previdência Complementar).

4 horas/aula
14h às 17h20min

LOCAL:
Auditório Ruy Cirne Lima
junto à Escola Judicial

PÚBLICO-ALVO:

- Magistrados do TRT da 4ª Região;
- SERVIDORES:
 - Assessores, Chefes e Assistentes de Gabinetes de Desembargadores do Tribunal;
 - Secretários Especializados de Juízes de 1º Grau;
 - Assistentes de Execução de todo o RS;
 - Servidores lotados nas Varas do Trabalho de todo o RS, indicados pelo Diretor.

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO:

Assessores, Chefes, Assistentes de Gabinetes, Secretários Especializados e Assistentes de Execução de todo o RS*:

até as 12h do dia 17/11

Pela internet: no link <http://www.trt4.jus.br/portaltrt/cursosAdmin.html>
ou acesse Intranet/Cursos/Informações e Inscrições

Servidores das Varas do Trabalho de todo o RS*:

O Diretor da Vara deve enviar 1 (uma) indicação por unidade judiciária, pelo e-mail coursej@trt4.jus.br, até as 12h do dia 17/11.

* Observação: não há previsão de pagamento de diárias para os servidores do interior do Estado, somente ressarcimento das despesas de transporte.